



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 025/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 7º e seus incisos do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 006/2017, realizada em 20 de junho de 2017 na sede deste Conselho e,

Considerando o que dispõe a Lei n.12.378/2010 em seu art.34, inciso I, indicando a competência dos CAUs para elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

Considerando as aprovações de emendas ao atual Regimento Interno ocorridas nas Reuniões Plenárias Extraordinárias nos dias 25 de abril e 23 de maio de 2017;

Considerando, por fim, o que dispõem os art. 7º, inciso I e art.6º, §7º do Regimento Interno do CAU/RJ, sobre a competência do Plenário para “*analisar, alterar e aprovar o Regimento Interno do CAU/RJ*”, com votos de pelo menos 3/5 (três quintos) do total de Conselheiros titulares;

DELIBEROU:

Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, com 17 votos favoráveis, 00 votos contrários e 02 abstenções.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.



Jerônimo de Moraes Neto
Presidente
CAU/RJ